## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1005647-22.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: Banco PSA Finance Brasil S/A

Requerido: MARIA THEREZA FERNANDES CAMPANA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 35 e, nos termos do artigo 267, inciso VIII do C.P.C., julgo extinto este processo.

Oficie-se à SERASA para exclusão cadastral do nome da requerida.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 14 de julho de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA